



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC**

**EDITAL Nº 07/2023 – PROEX/UFAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS**  
**NO PROGRAMA DE EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DE SABERES (PRO-SABERES)**

**RETIFICAÇÃO Nº12/2024 – De reabertura de inscrições**

**ANEXO 03 – DA REABERTURA DE INSCRIÇÃO, DO PERFIL, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS**  
**ETAPAS DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE VISIBILIDADE E**  
**EXPANSÃO DO SELO EDUFAL VINCULADO AO PRÓ- SABERES/2023**

**1- DA REABERTURA DE INSCRIÇÃO:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11 de outubro de 2024**, exclusivamente através do Formulário próprio disponibilizado em link seguir: <https://forms.gle/3hR6NSfbFNJbfat38>

1.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF além de cópia do **Currículo lattes atualizado**.

QUADRO Nº01 - DO PERFIL ESTUDANTIL

FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES ESSENCIAIS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TURNOS
<b>Comunicação (Design)</b>  Projeto de Visibilidade e Expansão do Selo Edufal	Design	A partir do 3º período	Obrigatório: Ter conhecimento em Design gráfico; Ter conhecimento em informática (Pacote Adobe: InDesign, Photoshop e Illustrator ou Pacote CorelDraw; Pacote Office: Word, Excel e Power Point). Desejável: Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos.	02	06	Matutino ou Vespertino

**2- DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTIS ADMITIDAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA EDUFAL.**  
**QUADRO 02 - DAS ATRIBUIÇÕES**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
	Auxiliar no desenvolvimento das atividades de extensão decorrentes do Projeto: “Visibilidade e Expansão do Selo Edufa Desenvolvimento de Sistemas de Identidade Visual (SIV) para as obras e eventos; Produção de material gráfico para as obras, como: capa e editoração; Produção de material gráfico para as principais redes sociais da instituição (Instagram, Facebook, YouTube), site e e-mail; Produção de material gráfico para impressos internos e/ou externos (demandas internas e demandas de exposições

<p><b>Comunicação</b> (Design)</p> <p>Projeto de Visibilidade de e Expansão do Selo Edufal</p>	<p>temporárias);</p> <p>Produção conteúdo audiovisual (registro em fotografias, vídeos, gifs, entre outros);</p> <p>Realização pesquisas sobre as obras e eventos realizados pela Editora para desenvolver conteúdo visual;</p> <p>Planejamento de atividades, conceitos e conteúdos a serem desenvolvidos com base nas demandas da instituição; Eventualmente realizando saídas para visitas técnicas;</p> <p>Concepção e realização de eventos promovidos pela instituição;</p> <p>Concepção, montagem e desmontagem de feiras, quando solicitado pela Coordenação;</p> <p>Desenvolvimento de outras atividades relativas ao Design que venham a ser necessárias, sob a orientação da Coordenação;</p> <p>Participação de cursos e palestras relativos ao livro e leitura/editoração, no horário previsto para desempenho das atividades do projeto (12 horas semanais);</p> <p>Participação de reuniões mensais de acompanhamento de atividades do Projeto;</p> <p>Produção de relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);</p> <p>Produção e publicação de um produto de extensão no periódico da Revista de Extensão da UFAL.</p> <p>Produção de relatório ao final da participação no Projeto.</p>
--	--

### 03-DA SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO DA EDUFAL

#### ETAPA ÚNICA

3.1 Esta seleção se dará somente em uma etapa pela conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 1.2 deste ANEXO e pela análise do currículo lattes atualizado do/a candidato/a, anexados no questionário do Google form no ato da inscrição.

3.3 SERÁ ELIMINADO desta seleção o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 1.2; e
- B) Apresentar coeficiente de rendimento acumulado inferior a 6,00 (seis) no Histórico Analítico.